

Projeto de Decreto Legislativo 347/2025.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA ANAPOLINA AO SR. OSMAR ALVES DA SILVA. PARECER FAVORÁVEL.

PARECER

1 - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do vereador, Carlim da Feira, dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Anapolina ao Sr. OSMAR ALVES DA SILVA.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de cidadania é prática corrente nos Municípios e geralmente possui o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica legislativa desses entes federativos, conforme o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988. Passa-se, então, à análise do que preceitua o ordenamento jurídico de Anápolis.

O Regimento Interno desta Casa de Leis, no artigo 102, parágrafo 1 alínea "a", dispõe que constitui assunto de propositura de Decreto Legislativo a concessão de qualquer homenagem ou honraria. Ademais, sendo assim, constata-se a regularidade formal da demanda.



3 - CONCLUSÃO

Ante o exposto, tendo em vista que foram observados os preceitos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Anápolis e do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores, opina-se FAVORAVELMENTE à regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo aqui discutido.

É o parecer.

Anápolis, 00 de 10 mm de 2025.

Vereador(a) Relator(a)

Adenilton Coelho de Souza Vereador

Elizete Jacinto da S. Nascimento VEREADORA

Seliane Maria dos Santos

ELÍAS DO NANA VEREADOR

Encaminhe-se à Comissão de Educação,

Cultura, Ciência e Tecnologia

Presidente